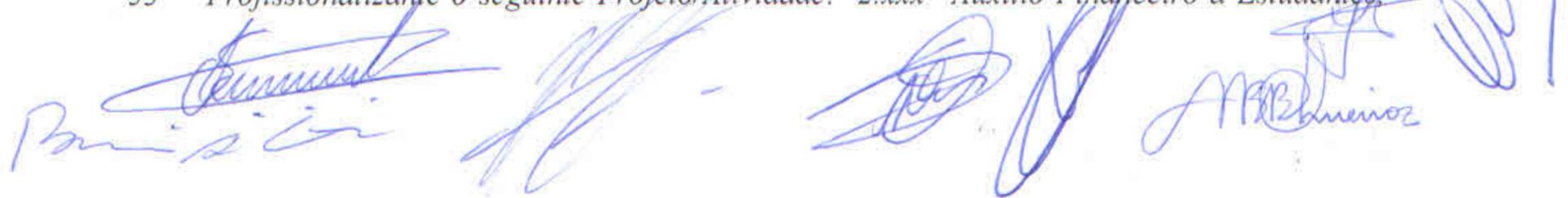


Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

1 Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, quinta-feira, reuniu-se a
2 edilidade carmense, no plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara
3 Municipal, na rua prefeito Ismael Furtado, 335, centro, em Carmo do Paranaíba, Minas
4 Gerais, em sessão ordinária, conforme convocação feita por meio do ofício circular nº
5 005/2015, datado do dia nove do corrente mês. O vereador secretário Jader Quintino Alves
6 fez a chamada nominal, conforme prevê o artigo 116, inciso primeiro, do regimento interno
7 e verificou a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva
8 Brandão, Ciro Braz Cardoso, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira
9 Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva
10 Rezende; e a ausência do vereador Danilo de Oliveira. A seguir, o senhor presidente Paulo
11 Soares Moreira solicitou que todos ficassem de pé para ouvirem a leitura de um versículo
12 bíblico. Feito isso, a sessão foi iniciada às dezoito horas e seis minutos, com a seguinte
13 invocatória do regimento interno: "*sob a proteção de Deus e em nome do povo de Carmo*
14 *do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos*". Prosseguindo, o senhor presidente colocou a
15 ata da reunião ordinária, ocorrida no dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e quinze, em
16 apreciação. Dispensada a leitura, em plenário, sem retificações, a ata foi aprovada e
17 assinada por todos os vereadores que daquela reunião participaram. A seguir, o senhor
18 presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura das correspondências. Feito isso, o
19 senhor presidente solicitou ao secretário Jader Quintino Alves que fizesse a chamada
20 nominal dos vereadores, para a ordem do dia, conforme prevê o artigo 116, inciso segundo,
21 do regimento interno. Verificou-se a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa
22 Filho, Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar
23 Moraes Gontijo, Maira Bethania Braz de Queiroz, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio
24 dos Santos e Silas Silva Rezende; e a ausência do vereador Danilo de Oliveira. Logo após,
25 solicitou ao secretário que fizesse a leitura da ordem do dia. Assim foi feito. A seguir, o
26 senhor presidente colocou em apreciação, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**
27 **001/2015**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Altera a Lei Complementar nº*
28 *003, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Reestruturação da Organização*
29 *Administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG, e dá outras*
30 *providências*". Antes da leitura em plenário, o vereador Silas pediu a retirada do projeto da
31 ordem do dia. O senhor presidente deferiu o pedido do vereador Silas. A seguir, colocou
32 em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 005/2015**, de autoria do chefe do Poder
33 Executivo, conforme segue transcrição na íntegra: "*PROJETO DE LEI Nº 005/2015.*
34 *Dispõe sobre o auxílio financeiro para custeio de passagens para estudantes do Município*
35 *de Carmo do Paranaíba que frequentam estabelecimento de ensino com sede em outros*
36 *Municípios. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais,*
37 *decreta: Art. 1º Fica autorizado o auxílio financeiro a estudantes que residam no*
38 *Município de Carmo do Paranaíba e que frequentam estabelecimentos de ensino em*
39 *outros Municípios, no valor anual de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais). § 1º O valor*
40 *do presente auxílio poderá ser corrigido em cada exercício financeiro através de decreto*
41 *do Poder Executivo. § 2º O valor será repassado em até 4 parcelas, dependendo da data*
42 *de cadastramento no município. I - O aluno perceberá o valor integral se cadastrado até o*
43 *dia 28 de fevereiro do ano em exercício. II - O aluno perceberá o valor correspondente a*
44 *¾ do valor anual, caso o cadastro ocorra até 22 de abril do exercício. III - O aluno*
45 *perceberá o valor correspondente a ½ do valor anual, caso o cadastro ocorra até 17 de*
46 *agosto do exercício. IV - O aluno perceberá o valor correspondente a ¼ do valor anual,*
47 *caso o cadastro ocorra até 16 de outubro do exercício. § 3º - Ficam estabelecidas as*
48 *seguintes datas para programação do pagamento do auxílio financeiro, desde que*
49 *obedecidos os critérios do § 2º. I - 12 de março de 2015; II - 19 de maio de 2015; III -*
50 *17 de setembro de 2015; IV - 13 de novembro de 2015. Art. 2º. Fica o Poder Executivo*
51 *Municipal autorizado a abrir no Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, previsto*
52 *na Lei nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, no Programa: 1207 - Ensino Superior e*
53 *Profissionalizante o seguinte Projeto/Atividade: 2.xxx- Auxílio Financeiro a Estudantes.*



**Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

54 que passa a vigorar com o acréscimo constante no Anexo I Lei. Art. 3º A Lei de Diretrizes
55 Orçamentárias, prevista na Lei nº 2.270, de 11 de junho de 2014, passa a vigorar com
56 acréscimo de que trata o artigo anterior. Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal
57 autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial, nos termos do art.
58 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

02.03.00	Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
1207	Ensino Superior e Profissionalizante	
2xxx	Auxílio Financeiro a Estudante	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS420.000,00
1.00	Recursos Ordinários.....	RS420.000,00

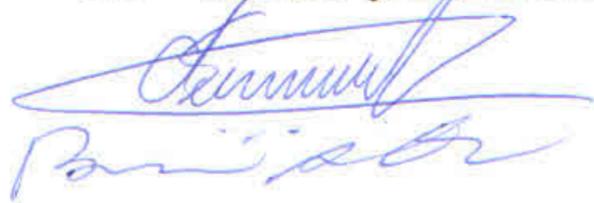
59 Art. 5º Para atender as despesas a que refere o artigo anterior, fica totalmente anulada,
60 no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

02.03.00	Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
1207	Ensino Superior e Profissionalizante	
2157	Subvenção à ASSECAP	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	RS420.000,00
1.00	Recursos Ordinários.....	RS420.000,00

61 Art. 6º Terão direito a tal auxílio os munícipes estudantes que comprovarem os seguintes
62 requisitos, cumulativamente: I - Estejam regularmente matriculados em instituição de
63 ensino fora do Município de Carmo Paranaíba; II - Residam no Município de Carmo do
64 Paranaíba; III - Apresentem cópias dos documentos pessoais: CI e CPF; IV - Identifiquem
65 o número da conta bancária na Caixa Econômica Federal. Parágrafo único. Todos os
66 interessados deverão preencher e comprovar os requisitos junto à Sessão de Protocolo da
67 Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, que deliberará sobre a
68 concessão do auxílio, mantendo arquivando os documentos comprobatórios. Art. 7º A
69 Divisão de Contabilidade processará os pagamentos dos auxílios, individualmente,
70 formalizados através de Termo de Compromisso de Auxílio Financeiro. § 1º Toda
71 concessão do auxílio ensejará em sua prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze)
72 dias após a última despesa efetuada pelo beneficiário, devendo ser apresentado ao Poder
73 Público Municipal: I - Documento Fiscal obrigatório da despesa realizada; II -
74 Comprovante de frequência na instituição de ensino onde se encontra matriculado, no
75 caso de prestações de contas durante o período letivo; III - Comprovante de conclusão no
76 semestre ou ano letivo, de todas as disciplinas matriculadas, no caso de prestações de
77 contas que coincidirem com o final do período letivo; IV - Em caso de alunos matriculados
78 em cursos preparatórios de vestibular, será exigida a comprovação da frequência mínima
79 de 80% do período letivo. § 2º - Perderá o direito ao auxílio, para o próximo período
80 letivo, o munícipe estudante que: I - For reprovado em todas as disciplinas matriculadas
81 no período letivo em que estiver inscrito; II - For reprovado em metade das disciplinas
82 matriculadas em dois períodos letivos consecutivos; III - Ter o seu local de sua residência
83 modificado para outro Município; IV - Não alcançar a frequência exigida no período
84 anterior; V - Não apresentar as prestações de contas nos prazos determinados. § 3º Caso
85 haja desistência do curso o aluno deverá comunicar à Secretaria Municipal de
86 Administração, Planejamento e Finanças e solicitar o cancelamento do benefício de
87 imediato, sob pena de responsabilização na hipótese de recebimento indevido do
88 benefício. § 4º Na hipótese de não prestação de contas será instaurado processo
89 administrativo e/ou judicial para a cobrança dos valores recebidos. Art.8º Esta Lei
90 entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 23 de janeiro de 2015.
91 MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL. DESIRÉE RESENDE
92 SILVA AZEVEDO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

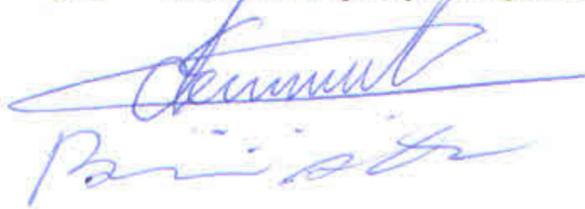
93 E LAZER. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
94 ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA
95 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2015, QUE "Dispõe sobre o auxílio financeiro para o
96 custeio de passagens para estudantes do Município de Carmo do Paranaíba que
97 frequentam estabelecimento de ensino com sede em outros Municípios e dá outras
98 providências". Carmo do Paranaíba, 23 de janeiro de 2015. Senhor Presidente, Com
99 elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de
100 ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto
101 de Lei que tem por finalidade conceder auxílio financeiro para o custeio de passagens
102 para os estudantes do Município de Carmo do Paranaíba que frequentam estabelecimento
103 de ensino em outros Municípios. O presente projeto tem o objetivo de prestar auxílio
104 financeiro aos estudantes de forma direta, garantindo maior eficácia na aplicação dos
105 recursos, uma vez que o estudante o receberá diretamente e na sua integralidade. Os
106 estudantes que forem beneficiados com o auxílio financeiro deverão comprovar frequência
107 e resultados com relação aos estudos. Toda a concessão do auxílio ensejará em sua
108 prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a última despesa efetuada
109 pelo beneficiário. Os repasses serão feitos através da instituição bancária Caixa
110 Econômica Federal, que se comprometeu, através de seu gerente, a conceder isenção de
111 tarifas aos beneficiários que abrirem conta para a finalidade de receber referido auxílio
112 financeiro. Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos ilustres
113 Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à edilidade
114 Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço. MARCOS AURÉLIO
115 COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL". Prosseguindo, o senhor presidente
116 solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade
117 do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, o vereador
118 Julio pediu ao secretário Jader que fizesse a leitura do ofício de sua autoria, que tinha sido
119 protocolizado na secretaria da câmara, conforme segue transcrição na íntegra: "OFÍCIO
120 Nº 007/2015. Carmo do Paranaíba, 11 de março de 2015. Aos Excelentíssimos Senhores,
121 Representantes do Poder Legislativo Municipal, Vereadores da Câmara de Carmo do
122 Paranaíba/MG. Assunto: Repasse aos estudantes universitários. Excelentíssimos Senhores,
123 Na qualidade de Vereador da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, venho à
124 presença de Vossas Excelências, apresentar exemplos de repasse financeiro aos
125 estudantes universitários, realizados por algumas cidades vizinhas: (Dados obtidos via
126 telefone) I - ARAPUÁ - Orçamento anual 2014: R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e
127 setecentos mil reais). Transportam 70 (setenta) estudantes para o Unipam (Centro
128 Universitário de Patos de Minas), 10 universitários para a FPM (Faculdade de Patos de
129 Minas), ambas no município de Patos de Minas, 19 universitários para UFV
130 (Universidade Federal de Viçosa) em Rio Paranaíba e 04 estudante para o CESG (Centro
131 de Ensino Superior de São Gotardo) em São Gotardo. O município possui 01 ônibus, 01
132 van e 01 automóvel e além disso, contratam mais 01 ônibus para esses estudantes. O custo
133 deste ônibus contratado é em torno de R\$ 80.000 (oitenta mil reais) por ano; II - LAGOA
134 FORMOSA - Orçamento anual 2014: R\$ 39.081.269,00 (trinta e nove milhões, oitenta e
135 um mil, duzentos e sessenta e nove reais). Transportam 500 (quinhentos) universitários
136 para Patos de Minas em ônibus próprio; III - RIO PARANAÍBA - Orçamento anual 2014:
137 R\$ 35.218.421,13 (trinta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e um
138 reais e treze centavos). Transportam 170 (cento e setenta) universitários para Patos de
139 Minas em 03 ônibus próprios e transportam, cerca de 200 alunos para a UFV - Rio
140 Paranaíba, também em ônibus próprio. OBS.: NOS 03 MUNICÍPIOS CITADOS ACIMA,
141 O TRANSPORTE É TOTALMENTE GRATUITO; IV - CARMO DO PARANAÍBA -
142 Orçamento anual 2014: R\$ 66.821.000,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e vinte e um
143 mil reais). Possui em torno de 750 (setecentos e cinquenta) estudantes universitários que
144 frequentam universidades de Patos de Minas, Rio Paranaíba e São Gotardo, em que a
145 ASSECAP possui 02 ônibus, e o município contrata 09 ônibus, 1 micro-ônibus e 05 vans,



Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the name "Lagares" and other illegible scribbles.

Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

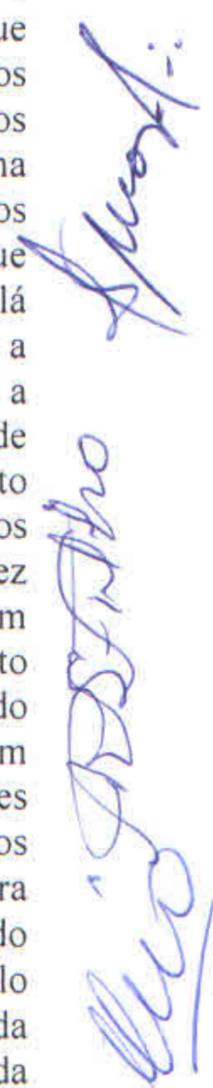
146 que transitam durante o dia e a noite. No início do ano de 2014, Carmo repassou R\$ 55
147 (cinquenta e cinco reais) por aluno, sendo que o último repasse foi no valor de R\$ 60
148 (sessenta reais) por aluno, e tem alguns meses que não está sendo repassado ajuda para
149 os estudantes. No ano de 2015, os alunos que utilizam o ônibus da ASSECAP, estão
150 pagando R\$ 175 (cento e setenta e cinco reais) e os que usam o transporte contratado
151 estão pagando R\$ 210 (duzentos e dez reais) para ônibus e R\$ 280 (duzentos e oitenta)
152 para vans, valores aproximados. Senhores Vereadores, diante dos dados informativos
153 demonstrados acima, Vossas Excelências realmente acreditam que o baixo percentual que
154 está sendo repassado aos estudantes carmenses está sendo viável, para custear as
155 despesas com o transporte universitário? Se compararmos o vulto orçamentário de Carmo
156 do Paranaíba e dos municípios que apresentam uma receita nitidamente inferior, não
157 verificamos a total desproporcionalidade, diga-se injustiça do repasse oferecido aos
158 universitários do município? Será que nossos estudantes não merecem uma ajuda melhor,
159 como são feitos nos municípios vizinhos? Em relação ao Projeto de lei nº 005/2015, de
160 autoria do chefe do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o auxílio financeiro para custeio
161 de passagens para estudantes do Município de Carmo do Paranaíba que frequentam
162 estabelecimento de ensino com sede em outros municípios" em comento, solicito que seja
163 retirada a exigência presente no artigo 7º, parágrafo 1º, inciso II, que condiciona o
164 repasse ao estudante desde que comprove determinada frequência na instituição de ensino
165 em que esteja matriculado, como também a condicionante prevista no parágrafo 2º, inciso
166 I e II que prevê a perda do auxílio aos estudantes que não obtém aprovação nas
167 disciplinas. E que ajuda seja repassada diretamente a ASSECAP, já imaginaram se as
168 entidades subvencionadas pelo município deixassem de receber repasse e o município
169 fizesse diretamente aos representados? Não haveria necessidade de entidades
170 representativas. E que reunamos esforços para que o custeio deste transporte seja 100%
171 gratuito, para os universitários do município. Certo de poder contar com a colaboração e
172 entendimento de Vossas Excelências, desde já agradeço. Atenciosamente, JULIO CESAR
173 MORAES GONTIJO - VEREADOR PT. Prosseguindo, o vereador Julio pediu a palavra e
174 disse que há vários anos esta a frente desta luta em defesa dos estudantes universitários que
175 merecem o transporte totalmente gratuito, nos moldes do que ocorre atualmente nos
176 municípios de Arapuá, Rio Paranaíba e São Gotardo. Ressaltou que ao longo dos últimos
177 anos foram apresentadas várias formas de ajuda para os estudantes universitários, da forma
178 que eles merecem. Disse que investir na educação, é incentivar as prioridades dos cidadãos
179 de nosso município, é a porta mais preciosa que existe para a liberdade, mas sabemos que
180 isso não é feito aqui e, desta forma, tinha que parabenizar os municípios vizinhos, pois, lá
181 isso ocorre de fato. Falou que num determinado momento, quando o diálogo se esgotou, a
182 classe realizou uma manifestação sem sucesso. Segundo ele, o tempo foi passando e a
183 ajuda foi reduzindo ano após ano, mesmo com um orçamento de sessenta e seis milhões de
184 reais, se comparado com os orçamentos dos municípios vizinhos que pagam cem por cento
185 do transporte dos estudantes universitários. O vereador Julio disse que nos últimos anos
186 tivemos a associação dos estudantes universitários dirigida pelo presidente Albert, que fez
187 uma gestão diferente e inovadora com a aquisição dos ônibus que deu uma imagem
188 interessante para a instituição, reduzindo o custo do transporte sem que tivesse orçamento
189 próprio. Após muitas reflexões neste sentido, o vereador Julio falou que tinha apresentado
190 um requerimento comparando três cidades vizinhas, para que os vereadores pudessem
191 analisar e pudessem defender o povo do nosso município, especialmente, os estudantes
192 universitários que almejam um futuro melhor. Ressaltou que os vereadores são os
193 responsáveis por fazer e alterar as leis e, que, aquele momento era o mais adequado para
194 aquela finalidade, mesmo acreditando que a ajuda não chegasse aos cem por cento, devido
195 à aprovação anterior. Disse que não concordava com o valor irrisório apresentado pelo
196 prefeito, pois seria possível uma abertura de crédito especial para se ofertar uma ajuda
197 maior. O vereador Julio disse que é péssima a ideia de repassar recursos para cada
198 estudante, porque segundo ele, esta ideia irá tirar o poder de coletividade, de união e de


Paranaíba






APRIL 2015



**Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

199 negociação direta com o prefeito. Falou se isso ocorresse com o Paranaíba, com o Bela
200 Vista e com a Vila Vicentina, por exemplo, o município teria que repassar recursos para
201 qualquer pessoa, o que, na sua avaliação, acabaria com as instituições do nosso município.
202 Ao finalizar a sua fala, o vereador Julio disse que não ia votar a favor do projeto, porque
203 não ia engolir goela abaixo aquela mixaria de quarenta e quatro reais para cada estudante,
204 como estava sendo proposto pelo prefeito. Falou que aquilo era uma vergonha!
205 Prosseguindo, o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Silas. Antes de usar a
206 palavra, o vereador Silas cumprimentou os senhores vereadores e os estudantes presentes
207 na galeria da câmara. Ele disse que queria pronunciar como vereador, não deixando de lado
208 os estudantes presentes, pois, ele e esposa também são estudantes universitários. Ressaltou
209 que tem conversado muito com o Albert, o Paulo Henrique, a Benaia, a Sylvania e outros
210 alunos que o procuraram no decorrer da tramitação deste projeto aqui na câmara. Segundo
211 o vereador, há mais ou menos dois anos atrás, o Albert o procurou para dizer que tinha
212 assumido a presidência da Associação dos Estudantes de Carmo do Paranaíba e que queria
213 fazer algo diferente para beneficiar os estudantes universitários, fato este, que veio
214 coincidir com o seu lema da última campanha eleitoral. Diante da nova realidade da
215 Assecap, o vereador Silas, o Clebinha, o Jerry, o Albert e o prefeito sem palavras partiram
216 rumo a Brasília, onde se reuniram com o Ministro da Agricultura, o deputado federal
217 Toninho Andrade, quando firmaram um acordo para repasse de recursos da ordem
218 oitocentos mil reais, em contrapartida o prefeito repassaria seiscentos mil reais para
219 Assecap, visando a compra de seis ou sete ônibus. Segundo o vereador, após o acordo
220 fechado e após muitas reuniões na prefeitura com o prefeito sem palavras, a instituição
221 comprou os ônibus em fevereiro, com a garantia de que receberia da prefeitura somente em
222 abril ou maio. Falou que, por diversas vezes, esteve na prefeitura quando o prefeito falou
223 várias coisas para ele, outras para os estudantes e os representantes dos ônibus com o
224 intuito de jogar todos contra o presidente Albert, dando uma de santinho, mas que o Albert
225 conseguiu segurar a onda e passou a ajuda para os estudantes, mesmo sem receber o
226 repasse do município no valor aproximado de cento e sessenta mil reais. O vereador Silas
227 disse que concordava com a fala do colega Julio, pois, o projeto estava para ser votado e o
228 Albert pediu que ele também votasse a favor, porque os estudantes não podem ser
229 prejudicados. Ressaltou que não concordava com a proposta do prefeito que estava
230 acabando com os estudantes, pois, a partir do momento que eles não tiverem um
231 representante, como é que irá ficar a situação de cada um deles? Ao finalizar a sua fala, o
232 vereador disse que é a favor de tudo que é bom para os estudantes, tanto é verdade, que
233 todos os anos têm indicado que os recursos devolvidos pelo Poder Legislativo fossem
234 destinados ao transporte escolar dos estudantes universitários. Prosseguindo, o senhor
235 presidente concedeu a palavra ao vereador doutor Ciro. Com a palavra, o vereador doutor
236 Ciro disse que o complemento da manifestação do vereador Julio Cesar foi, no mínimo,
237 espetacular. Segundo ele, o estudo que o colega vereador fez junto aos municípios
238 vizinhos, mostra que os prefeitos de Arapuá, Rio Paranaíba e São Gotardo tiveram uma
239 visão completamente diferente do nosso prefeito, pelos orçamentos que têm, eles não
240 ajudam, não dão auxílios ou migalhas, eles estão fazendo justiça social. Ele lembrou que é
241 isso que precisamos deste nosso município, inclusive, Brasil afora também. O vereador
242 doutor Ciro disse que o dinheiro é da municipalidade, mas que o prefeito não sabe se quer
243 fazer esta justiça distributiva para se chegar à justiça social. Disse que, infelizmente, este é
244 o prefeito que temos, muito pior na visão da justiça social dos seus colegas da AMAPAR.
245 Ressaltou que o princípio da isonomia que adota, é o preconizado pelo filósofo Aristóteles,
246 "a isonomia consiste em desigualar os desiguais", princípio este que o prefeito
247 desconhece. Disse que o prefeito deve deixar de investir em festinhas e inutilidades e passe
248 a investir em conhecimento e informação que é o que os estudantes estão buscando. Ao
249 terminar a sua fala, o vereador doutor Ciro cumprimentou e parabenizou o vereador Julio
250 Cesar que trouxe um debate elevadíssimo, raro de acontecer neste plenário, já que esta
251 câmara é muito pobre de mentalidade. Ressaltou que ia votar a favor do projeto, mas

Albert

Julio Cesar

Presidente

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

252 contrariado pela falta de justiça social no projeto do prefeito. Prosseguindo, o senhor
253 presidente concedeu a palavra à vereadora Maira Queiroz. Com a palavra, a vereadora
254 Maira Queiroz cumprimentou os senhores vereadores e os estudantes presentes na galeria
255 da câmara. Ela disse que é notório o grande desgaste existente entre a Assecap e o poder
256 executivo. A vereadora Maira falou que, nas últimas semanas, foi procurada por muitos
257 estudantes questionando o fato de estarem pagando as suas mensalidades integralmente, já
258 que os postos de gasolina não estão em dia, assim como os transportadores se encontram
259 sem receber. Ela disse que ao procurar o prefeito, foi informada que, o repasse por parte do
260 Poder Executivo está regularizado, de acordo com as prestações de contas apresentadas
261 pela Assecap. Ressaltou que os estudantes que estão buscando informação e conhecimento,
262 passando por tantas dificuldades no dia a dia, independente dos rumores, não podem ser
263 penalizados, e que a mesma conhecia essa luta estudantil, pois também já havia passado
264 por ela. Falou também que todo investimento feito em prol da educação, é um ganho para o
265 país... pois, esses estudantes deixam o aconchego dos seus lares e familiares para
266 investirem em seu futuro, portanto, estão também garantindo uma cidade mais avançada e
267 civilizada. Concluiu dizendo que a classe estudantil merece todo o nosso respeito. Logo
268 após, o vereador Silas pediu ao senhor Albert Dênis Reis da Silva – presidente da Assecap
269 -, para se manifestar sobre a proposta. Com a palavra, o senhor Albert parabenizou os
270 estudantes que compareceram na sede da Câmara Municipal para acompanhar as
271 discussões que estavam ocorrendo. Quanto à prestação de contas, ele disse que a Assecap
272 estava em dia com as suas obrigações. Falou que quem estava atrasado com o repasse era o
273 município que deve para a entidade representativa dos estudantes, o valor de cento e
274 sessenta mil reais, referente ao ano de dois mil e quatorze. A seguir, quem se manifestou
275 foi a senhorita Tatiane – representante dos estudantes presentes no plenário Eliaquim
276 Gomes Carolino. Ela disse que se o projeto não fosse aprovado, os estudantes ficariam
277 numa situação ainda pior. Ao final das discussões, o vereador João Dias pediu ao senhor
278 presidente para elaborar dois ofícios: um dirigido ao prefeito e, o outro, ao presidente da
279 Câmara Municipal de Rio Paranaíba, solicitando informações a respeito da ajuda financeira
280 que é destinada para os estudantes universitários, pois, ficou sabendo que este benefício
281 poderá ser extinto a qualquer momento. Prosseguindo, o vereador Julio pediu ao senhor
282 presidente para se manifestar sobre o seu requerimento/proposta de emenda. Por sua vez, o
283 senhor presidente disse para o vereador Julio que o requerimento não poderia ser
284 considerado proposta de emenda. Disse que ele e a vereadora Maira tinham apresentado
285 uma proposta de emenda com o objetivo de se alterar as datas dos repasses. Lembrou aos
286 senhores vereadores e aos estudantes presentes que os poderes legislativo, executivo e
287 judiciário são independentes e harmônicos entre si, mas que os vereadores não podem criar
288 despesas para o Poder Executivo. Ressaltou que nenhum vereador votará contra a proposta
289 do prefeito. Prosseguindo, o senhor presidente colocou o **Projeto de Lei nº 005/2015**, em
290 primeira votação. O projeto foi aprovado por nove votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
291 Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário;
292 nenhuma abstenção; e ausência em plenário do vereador Danilo. Logo após, o senhor
293 presidente colocou em apreciação, a **Proposta de Emenda Substitutiva nº 001**, de sua
294 autoria e da vereadora Maira, conforme segue transcrição na íntegra: “**PROPOSTA DE**
295 **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2015, DE AUTORIA**
296 **DO PODER EXECUTIVO**, que “*Dispõe sobre o auxílio financeiro para custeio de*
297 *passagens para estudantes do Município de Carmo do Paranaíba que frequentam*
298 *estabelecimento de ensino com sede em outros Municípios”.* A Câmara Municipal de
299 *Carmo do Paranaíba aprova: Art. 1º Altera os §§ 2º e 3º, do art. 1º, do Projeto de Lei nº*
300 *005/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações: “Art. 1º (...) § 2º*
301 *O valor será repassado em parcela única, para quem se cadastrar até o dia 27 de março*
302 *de 2015. I – o aluno perceberá o valor integral, se cadastrado até o dia 27 de março de*
303 *2015; II – o aluno perceberá o valor correspondente a ¾ do valor anual, caso o cadastro*
304 *ocorra entre o dia 28 de março e 22 de abril de 2015; III – o aluno perceberá o valor*

Assecap

Adeli

Julio

Adeli

Julio

Albert

Maira

Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

305 correspondente a ½ do valor anual, caso o cadastro ocorra entre o dia 23 de abril e 17 de
306 agosto de 2015; IV – o aluno perceberá o valor correspondente a ¼ do valor anual, caso o
307 cadastro ocorra após o dia 17 de agosto de 2015. § 3º Ficam estabelecidas as seguintes
308 datas para a programação do pagamento do auxílio financeiro, desde que obedecidos os
309 critérios do § 2º, do art. 1º desta lei. I – 16 de abril de 2015; II – 19 de maio de 2015; III –
310 17 de setembro de 2015; IV – 13 de novembro de 2015.” Art. 2º Esta emenda, se aprovada
311 em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 005/2015. Sala das Sessões, 12 de
312 março de 2015. AUTORIA: PAULO SOARES MOREIRA - Vereador/PSDB. MAIRA BETHÂNIA
313 BRAZ DE QUEIROZ - Vereadora/DEM. Justificativa. Senhores Vereadores, Esta proposta
314 visa às adequações das datas dos repasses propostos pelo chefe do Poder Executivo, em
315 função do atraso na tramitação da referida proposição”. A seguir, o senhor presidente
316 pediu ao secretário que fizesse a leitura da referida proposta. Feito isso, pediu que a
317 Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de legalidade. O parecer foi
318 favorável. Então, o senhor presidente colocou a Proposta de Emenda Substitutiva nº 001 ao
319 Projeto de Lei nº 005/2015, em primeira discussão. Com a palavra, o vereador doutor Ciro
320 parabenizou os autores da proposta, por entender que ela era necessária para se adequar as
321 datas propostas pelo chefe do Poder Executivo, que se iniciariam em fevereiro e, no
322 momento, já estamos em março de dois mil e quinze. Prosseguindo, o senhor presidente
323 colocou a **Proposta de Emenda Substitutiva nº 001**, em primeira votação. A proposta foi
324 aprovada por nove votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João
325 Dias, Julio, Maira, Romis e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e ausência
326 em plenário do vereador Danilo. Na sequência, o senhor presidente esclareceu ao plenário
327 e ao público presente que ele, como juiz de paz da comarca de Carmo do Paranaíba, tinha
328 que se retirar do plenário para realizar um casamento que fora agendado para as dezenove
329 horas e trinta minutos. A seguir, após muitas discussões em plenário, a reunião foi
330 suspensa para que os vereadores pudessem elaborar mais algumas propostas de emendas.
331 Após vinte e oito minutos de paralisação, a reunião foi reaberta, tendo a senhora Maira,
332 como vice-presidente da Câmara, no comando dos trabalhos. Ela disse que os vereadores
333 apresentaram duas propostas de emendas substitutivas: a de número dois, de autoria do
334 vereador Julio; e a de número três, de sua autoria e do vereador Augusto. Logo após, a
335 senhora vice-presidente pediu ao secretário que fizesse a leitura de cada uma delas, mas o
336 vereador doutor Ciro disse que não era necessário, pois, elas seriam transcritas na ata desta
337 reunião, conforme seguem na íntegra: “**PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 002**
338 **AO PROJETO DE LEI Nº 005/2015, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**, que
339 “Dispõe sobre o auxílio financeiro para custeio de passagens para estudantes do
340 Município de Carmo do Paranaíba que frequentam estabelecimento de ensino com sede
341 em outros Municípios”. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova: Art. 1º
342 Altera o § 2º, do art. 7º, do Projeto de Lei nº 005/2015, que passa a vigorar com a seguinte
343 redação: “Art. 7º (...) § 2º Não perderá o direito ao auxílio, para o próximo
344 período letivo, o munícipe estudante que: Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário,
345 será parte integrante do Projeto de Lei nº 005/2015. Sala das Sessões, 12 de março de
346 2015. AUTORIA: JULIO CESAR MORAES GONTIJO - Vereador / PT”. “**PROPOSTA DE**
347 **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 003 AO PROJETO DE LEI Nº 005/2015, DE AUTORIA**
348 **DO PODER EXECUTIVO**, que “Dispõe sobre o auxílio financeiro para custeio de
349 passagens para estudantes do Município de Carmo do Paranaíba que frequentam
350 estabelecimento de ensino com sede em outros Municípios”. A Câmara Municipal de
351 Carmo do Paranaíba aprova: Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei nº 005/2015 fica
352 acrescido do § 4º com a seguinte redação: “Art. 1º (...) § 4º Os recursos
353 dos alunos que desistirem do curso, uma vez devolvidos aos cofres públicos, deverão ser
354 redistribuídos entre os estudantes cadastrados e em dia com as demais exigências legais.”
355 Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº
356 005/2015. Sala das Sessões, 12 de março de 2015. AUTORIA: MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE
357 QUEIROZ - Vereadora/DEM. AUGUSTO SILVA BRANDÃO - Vereador/PSDB”. A seguir, a

Paulo Soares

Julio Cesar

Maira

Paulo Soares *Julio Cesar* *Maira* *Augusto Silva Brandão*

Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

358 senhora vice-presidente solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação
359 ofertasse pareceres de legalidade das duas propostas de emendas. Os pareceres verbais da
360 comissão foram favoráveis. Logo após, a senhora vice-presidente colocou as propostas de
361 emendas em discussão. O vereador doutor Ciro disse que o plenário poderia votar as duas
362 propostas de emendas de uma vez só, já que nenhuma delas traria prejuízo aos estudantes
363 universitários. Então, a senhora vice-presidente colocou as Propostas de Emendas
364 Substitutivas nºs 002 e 003 em primeira votação, sendo elas aprovadas por oito votos
365 favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas;
366 nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e ausência em plenário dos vereadores Danilo
367 e Paulo. Prosseguindo, a senhora vice-presidente solicitou que a Comissão de Finanças,
368 Orçamento, Tributos e Organização Administrativa ofertasse parecer de mérito do Projeto
369 de Lei nº 005/2015, acrescido das Propostas de Emendas Substitutivas nºs 001, 002 e 003.
370 O parecer foi favorável. A seguir, a senhora vice-presidente colocou o projeto de lei e as
371 propostas de emendas em segunda discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em
372 segunda votação, o **“Projeto de Lei nº 005/2015”**, acrescido das **“Propostas de Emendas**
373 **Substitutivas nºs 001, 002 e 003”**, foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores:
374 Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário;
375 nenhuma abstenção; e ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo. Logo após, a
376 senhora vice-presidente colocou a redação final originária do Projeto de Lei nº 005/2015,
377 acrescido das Propostas de Emendas Substitutivas nºs 001, 002 e 003, em apreciação. A
378 Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de redação final à
379 referida proposição. Colocada em votação única, a redação final foi aprovada por oito
380 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e
381 Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e ausência em plenário dos vereadores
382 Danilo e Paulo. Logo após, a senhora vice-presidente colocou, em apreciação, o
383 **PROJETO DE LEI Nº 007/2015**, de autoria do chefe do Poder Executivo, conforme
384 segue transcrição na íntegra: *“PROJETO DE LEI Nº 007/2015. Autoriza o Poder*
385 *Executivo Municipal a firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso de Bem*
386 *Particular que especifica, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Carmo do*
387 *Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal*
388 *autorizado, na forma da Lei, a firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso Oneroso*
389 *de Bem Particular constante de uma nascente de água, localizada no município de Carmo*
390 *do Paranaíba, comunidade de Pimentas, de propriedade de João Cota Valadão Filho. § 1º*
391 *O bem particular de que trata este artigo está dentro de uma área maior de 05.42.19ha*
392 *(cinco hectares, quarenta e dois ares e dezenove centiares) e constitui área descrita na*
393 *Matrícula R-1-11.548, L 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo*
394 *do Paranaíba. § 2º A nascente localizada no imóvel acima descrito será destinada à*
395 *captação de água para abastecimento dos moradores da Comunidade de Pimentas, sem*
396 *qualquer contrapartida financeira por parte destes. Art. 2º A concessão de uso de bem*
397 *particular pelo Poder Público de que trata esta Lei dar-se-á a título oneroso e vigorará*
398 *até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogada, havendo interesse das partes.*
399 *Parágrafo Único. A concessão de uso será onerosa com pagamento único no valor de R\$*
400 *5.000,00 (cinco mil reais). Art. 3º Os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão*
401 *regidos pelo Contrato de Cessão de Uso a ser formalizado. Art. 4º Revogam-se as*
402 *disposições em contrário. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*
403 *Carmo do Paranaíba-MG, 22 de janeiro de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES*
404 *- PREFEITO MUNICIPAL. ITAGIBA DE PAULA VIEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL*
405 *DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. MENSAGEM DE*
406 *JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2015, QUE “Autoriza o Poder Executivo*
407 *Municipal a firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso de Bem Particular que*
408 *especifica, e dá outras providências”. Carmo do Paranaíba, 06 de fevereiro de 2015.*
409 *Senhor Presidente, Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a*
410 *Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara*

Adeli

Augusto

Julio

Adeli
Augusto

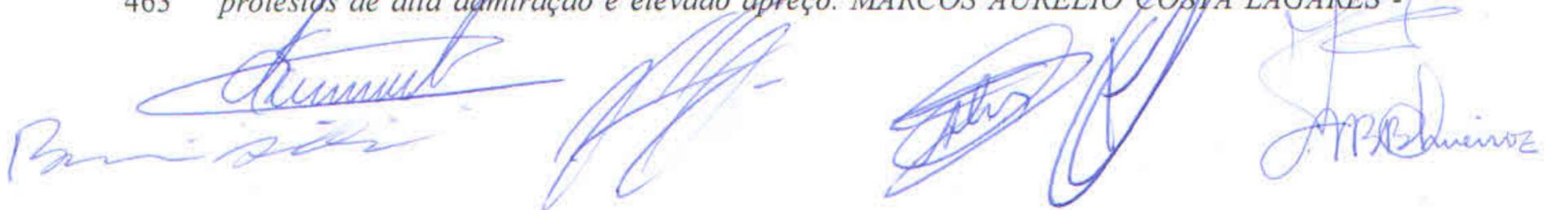
Augusto

Augusto

Augusto

Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

411 Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade Autorizar o Poder Executivo
412 Municipal a firmar Contrato Administrativo de Cessão de Uso de Bem Particular, a título
413 oneroso. A celebração do contrato objetiva regularizar o uso da nascente de água que
414 abastece a Comunidade de Pimentas, apoiando financeiramente o proprietário do imóvel
415 rural onde a mesma se encontra localizada. O Apoio do município visa a contribuição ao
416 proprietário da nascente a fim de que o mesmo mantenha a qualidade da água que
417 abastece a Comunidade de Pimentas. Na expectativa da aprovação da proposição que
418 agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público,
419 enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.
420 **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL.**” Dispensada a
421 leitura, em plenário, a senhora vice-presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça
422 e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável.
423 Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o
424 Projeto de Lei nº 007/2015 foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
425 Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma
426 abstenção; e ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo. Prosseguindo, a senhora
427 vice-presidente solicitou que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização
428 Administrativa ofertasse parecer de mérito do referido projeto. O parecer foi favorável. A
429 seguir, a senhora vice-presidente colocou o projeto em segunda discussão, mas ninguém se
430 manifestou. Colocado em segunda votação, o **Projeto de Lei nº 007/2015** foi aprovado por
431 oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis
432 e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e ausência em plenário dos vereadores
433 Danilo e Paulo. Logo após, a senhora vice-presidente colocou a redação final originária do
434 Projeto de Lei nº 007/2015, em apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação
435 ofertou parecer favorável de redação final à referida proposição. Colocada em votação
436 única, a redação final foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli,
437 Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma
438 abstenção; e ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo. A seguir, a senhora vice-
439 presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 010/2015**, de autoria do
440 chefe do Poder Executivo, conforme segue transcrição na íntegra: “**PROJETO DE LEI Nº**
441 **010/2015. Dispõe sobre a denominação de via pública no Distrito de Quintinos, neste**
442 **município, e dá outras providencias. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,**
443 **Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º Fica denominada de “Rua Belo Horizonte” a Rua**
444 **Roseno Nunes de Andrade, localizada no Distrito de Quintinos, neste município. Art. 2º**
445 **Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de identificação da referida via**
446 **pública e afixá-la em local de boa visibilidade. Art. 3º Revogam-se as disposições em**
447 **contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.133, de 04 de abril de 2012. Art. 4º Esta Lei**
448 **entra em vigor na data de sua publicação. Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015.**
449 **MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL. MENSAGEM DE**
450 **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 010/2015, QUE “Dispõe sobre a**
451 **denominação de via pública no Distrito de Quintinos, neste município, e dá outras**
452 **providências”. Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. Senhor Presidente, Com**
453 **elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de**
454 **ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto**
455 **de Lei que tem por finalidade alterar nome de via pública no Distrito de Quintinos, neste**
456 **Município. Com o objetivo de melhorar a localização residencial, uma vez que por tantos**
457 **anos a Rua Roseno Nunes do Amaral foi nomeada de Rua Belo Horizonte, sendo do**
458 **conhecimento de todos os moradores, indicamos tal proposição a fim de que a Rua Roseno**
459 **Nunes do Amaral, localizada no Distrito de Quintinos, passe a ser denominada de Rua**
460 **Belo Horizonte, diminuindo os transtornos, já que receberá seu antigo nome. Na**
461 **expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores**
462 **Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos**
463 **protestos de alta admiração e elevado apreço. MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES -**



Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

464 *PREFEITO MUNICIPAL*". Dispensada a leitura, em plenário, a senhora vice-presidente
465 solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que ofertasse parecer de legalidade
466 do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em primeira discussão, ninguém se
467 manifestou. Colocado em primeira votação, o Projeto de Lei nº 010/2015 foi aprovado por
468 oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis
469 e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e ausência em plenário dos vereadores
470 Danilo e Paulo. Prosseguindo, a senhora vice-presidente solicitou que a Comissão de
471 Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária ofertasse parecer de mérito
472 do referido projeto. O parecer foi favorável. A seguir, a senhora vice-presidente colocou o
473 projeto em segunda discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação,
474 o **Projeto de Lei nº 010/2015** foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores:
475 Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário;
476 nenhuma abstenção; e ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo. Logo após, a
477 senhora vice-presidente colocou a redação final originária do Projeto de Lei nº 010/2015,
478 em apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de
479 redação final à referida proposição. Colocada em votação única, a redação final foi
480 aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias,
481 Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e ausência em plenário
482 dos vereadores Danilo e Paulo. Prosseguindo, a senhora vice-presidente colocou, em
483 apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 011/2015**, de autoria do chefe do Poder Executivo,
484 conforme segue transcrição na íntegra: "*PROJETO DE LEI N.º 011/2015. Dispõe sobre a*
485 *denominação de via pública no Distrito de Quintinos, neste município, e dá outras*
486 *providências. A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais*
487 *decreta: Art. 1º Fica denominada de "Rua Roseno Nunes de Andrade", via pública*
488 *localizada no Distrito de Quintinos, neste município. Parágrafo Único. A via ora*
489 *denominada, e sua extensão, está demonstrada, conforme croqui, que passa fazer parte*
490 *integrante desta lei. Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de*
491 *identificação da referida via pública e afixá-la em local de boa visibilidade. Art. 3º*
492 *Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua*
493 *publicação. Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. MARCOS AURÉLIO COSTA*
494 *LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL. ANTONIO AUGUSTO BRAZ DE QUEIROZ -*
495 *SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.*
496 *MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2015, QUE "Dispõe*
497 *sobre a denominação de via pública no Distrito de Quintinos, neste município, e dá outras*
498 *providências". Carmo do Paranaíba, 23 de fevereiro de 2015. Senhor Presidente, Com*
499 *elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de*
500 *ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto*
501 *de Lei que tem por finalidade nomear via pública no Distrito de Quintinos, neste*
502 *Município. Com o objetivo de melhorar a localização residencial, tanto para moradores,*
503 *como para os Correios, entregadores e visitantes do local, indicamos tal proposição a fim*
504 *de que a Rua sem denominação, localizada no Distrito de Quintinos, passe a ser*
505 *denominada de Rua Roseno Nunes de Andrade, diminuindo os transtornos, já que passará*
506 *a ter designação oficial. É com especial estima e com imensa honra que indico a*
507 *denominação de Rua Roseno Nunes de Andrade, por ter sido ele um grande colaborador*
508 *da sociedade Carmense. Na expectativa da aprovação da proposição que agora é*
509 *submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público,*
510 *enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.*
511 *MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL*". Dispensada a
512 leitura, em plenário, a senhora vice-presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça
513 e Redação que ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável.
514 Colocado em primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o
515 Projeto de Lei nº 011/2015 foi aprovado por sete votos favoráveis dos vereadores:
516 Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário; uma

Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

517 abstenção do vereador Adeli; e ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo.
518 Prosseguindo, a senhora vice-presidente solicitou que a Comissão de Obras, Serviços
519 Públicos, Indústria, Comércio e Agropecuária ofertasse parecer de mérito do referido
520 projeto. O parecer foi favorável. A seguir, a senhora vice-presidente colocou o projeto em
521 segunda discussão, mas ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação, o **Projeto**
522 **de Lei nº 011/2015** foi aprovado por sete votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto,
523 Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário; uma abstenção do
524 vereador Adeli; e ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo. Logo após, a
525 senhora vice-presidente colocou a redação final originária do Projeto de Lei nº 011/2015,
526 em apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável de
527 redação final à referida proposição. Colocada em votação única, a redação final foi
528 aprovada por sete votos favoráveis dos vereadores: Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio,
529 Romis e Silas; nenhum voto contrário; uma abstenção do vereador Adeli; e ausência em
530 plenário dos vereadores Danilo e Paulo. A seguir, a senhora vice-presidente colocou, em
531 apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 015/2015**, de autoria do chefe do Poder Executivo,
532 que "*Altera a redação do art. 282 da Lei Municipal nº 1.862, de 29 de dezembro de 2006,*
533 *que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Carmo do Paranaíba/MG, e dá*
534 *outras providências*". Antes da leitura, em plenário, o vereador João Dias pediu que o
535 projeto fosse retirado da ordem do dia, alegando que a comissão ainda não tinha ofertado
536 parecer à referida proposição. O pedido do vereador foi deferido e o projeto retirado da
537 ordem do dia pela senhora vice-presidente. Prosseguindo, ela colocou em apreciação, o
538 **PROJETO DE LEI Nº 016/2015**, de autoria do chefe do Poder Executivo, conforme
539 segue transcrição na íntegra: "*PROJETO DE LEI Nº 016/2015. Altera a redação do art.*
540 *1º da Lei Municipal nº 2.187, de 21 de março de 2013, que autoriza o Município de*
541 *Carmo do Paranaíba a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia*
542 *Militar do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. A Câmara Municipal de*
543 *Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais decreta: Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal*
544 *nº 2.187, de 21 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º Fica o*
545 *Município de Carmo do Paranaíba, por meio do Poder Executivo, autorizado a firmar*
546 *convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar do Estado de Minas*
547 *Gerais, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) mensais, conforme discriminado*
548 *abaixo: I - POLICIAMENTO RODOVIÁRIO*

ESPÉCIE	VALOR (R\$)
Aquisição de Combustível	1.250,00
Total Mensal	1.250,00

549 **II - POLICIAMENTO AMBIENTAL**

ESPÉCIE	VALOR (R\$)
Aquisição de Combustível	250,00
Manutenção das Viaturas	1.000,00
Total Mensal	1.250,00

550 *Art. 2º As despesas serão suportadas por dotações já previstas no orçamento e seus*
551 *créditos suplementares. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,*
552 *revogadas as disposições em contrário. Carmo do Paranaíba, 26 de fevereiro de 2015.*
553 *MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL. ITAGIBA DE PAULA*
554 *VIEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E*
555 *FINANÇAS. SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO - SECRETÁRIA MUNICIPAL*
556 *DE CONTROLE INTERNO. MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº*
557 *016/2015, QUE "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.187, de 21 de março de 2013, e*
558 *dá outras providências". Carmo do Paranaíba, 06 de fevereiro de 2015. Senhor*
559 *Presidente, Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa*
560 *Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara*
561 *Municipal, o incluído Projeto de Lei que tem por finalidade alterar o art. 1º da lei*



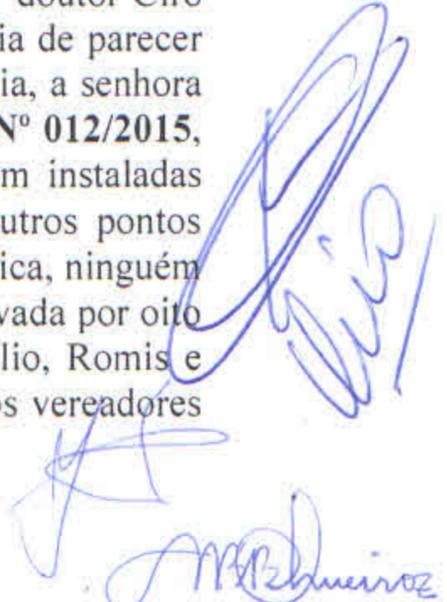
Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

562 Municipal nº 2.187/2013. O projeto de Lei que visa aditar o Convênio com a Polícia
563 Militar, para majorar o auxílio financeiro destinado ao Policiamento Rodoviário e
564 Policiamento Ambiental, passando de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para R\$
565 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Ao oferecer este apoio financeiro, o Município tem
566 o objetivo de colaborar com o regular funcionamento da segurança pública municipal,
567 melhorando os resultados das ações de redução dos Crimes Ambientais e do Policiamento
568 de Trânsito Rodoviário no Município de Carmo do Paranaíba. É do pleno conhecimento
569 que a Segurança Pública é de responsabilidade do Governo do Estado de Minas Gerais,
570 mas, é do conhecimento público também que o Governo do Estado não destina recursos
571 suficientes para a Segurança Pública, o que por sua vez os órgãos de segurança não têm
572 condições de efetuar um trabalho em melhores condições. Como é do interesse do
573 Município de que a população tenha uma boa segurança e que os órgãos possam efetuar
574 seus trabalhos de rotina com mais tranquilidade o Município em nome de todos os
575 cidadãos sente-se na obrigação de colaborar com a destinação de verbas para este fim.
576 Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres
577 Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade
578 Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço. **MARCOS AURÉLIO**
579 **COSTA LAGARES - PREFEITO MUNICIPAL**". Dispensada a leitura, em plenário, a
580 senhora vice-presidente solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação
581 ofertasse parecer de legalidade do referido projeto. O parecer foi favorável. Colocado em
582 primeira discussão, ninguém se manifestou. Colocado em primeira votação, o Projeto de
583 Lei nº 016/2015 foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto,
584 Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e
585 ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo. A seguir, a senhora vice-presidente
586 solicitou que a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e Organização Administrativa
587 ofertasse parecer de mérito do referido projeto. O parecer foi favorável. A seguir, a senhora
588 vice-presidente colocou o projeto em segunda discussão, mas ninguém se manifestou.
589 Colocado em segunda votação, o **Projeto de Lei nº 016/2015** foi aprovado por oito votos
590 favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas;
591 nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e ausência em plenário dos vereadores Danilo
592 e Paulo. Logo após, a senhora vice-presidente colocou a redação final originária do Projeto
593 de Lei nº 016/2015, em apreciação. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertou
594 parecer favorável de redação final à referida proposição. Colocada em votação única, a
595 redação final foi aprovada por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro,
596 Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e
597 ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo. Prosseguindo, a senhora vice-
598 presidente colocou, em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº 017/2015**, de autoria do
599 chefe do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre a denominação de via pública no município*
600 *de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*". Antes da leitura, em plenário, o
601 vereador doutor Ciro pediu que o projeto fosse retirada da ordem do dia, alegando a
602 inexistência de parecer jurídico apensado à proposta. O pedido do vereador foi deferido. A
603 seguir, a senhora vice-presidente colocou em apreciação, o **PROJETO DE LEI Nº**
604 **018/2015**, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Dispõe sobre desafetação de área*
605 *urbana, e dá outras providências*". Antes da leitura, em plenário, o vereador doutor Ciro
606 pediu que a proposição fosse retirada da ordem do dia, alegando a inexistência de parecer
607 jurídico apensado à proposta. O pedido do vereador foi deferido. Na sequência, a senhora
608 vice-presidente solicitou ao secretário que fizesse a leitura da **INDICAÇÃO Nº 012/2015**,
609 de autoria do vereador Silas Silva Rezende, indicando ao prefeito que sejam instaladas
610 câmeras de segurança para monitorar as ruas do centro comercial e em outros pontos
611 estratégicos da cidade de Carmo do Paranaíba/MG. Colocada em discussão única, ninguém
612 se manifestou. Colocada em votação única a **Indicação nº 012/2015**, foi aprovada por oito
613 votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro, Jader, João Dias, Julio, Romis e
614 Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e ausência em plenário dos vereadores













Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2015.
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

615 Danilo e Paulo. A seguir, a senhora vice-presidente solicitou ao secretário que fizesse a
616 leitura do **REQUERIMENTO nº 001/2015**, de autoria do vereador Jader Quintino Alves,
617 requerendo ao Prefeito, que instale mais dois postes de energia elétrica na Rua Major José
618 Zacarias, sendo um nas proximidades da residência de nº 55, de propriedade do senhor
619 Valmir Lagares de Lima; e o outro, nas proximidades da residência de nº 70, de
620 propriedade do senhor João Batista Costa Andrade. Em torno destas residências existem
621 seis casas que dependem da instalação destes postes para terem energia elétrica. Colocado
622 em discussão única, ninguém se manifestou. Colocado em votação única o **Requerimento**
623 **nº 001/2015** foi aprovado por oito votos favoráveis dos vereadores: Adeli, Augusto, Ciro,
624 Jader, João Dias, Julio, Romis e Silas; nenhum voto contrário; nenhuma abstenção; e
625 ausência em plenário dos vereadores Danilo e Paulo. Ao final da ordem do dia, a senhora
626 vice-presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores, mas ninguém se manifestou.
627 Prosseguindo, a senhora vice-presidente solicitou ao secretário Jader Quintino Alves que
628 fizesse a chamada final dos senhores vereadores. Feita a chamada nominal final, verificou-
629 se a presença dos vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Augusto Silva Brandão,
630 Ciro Braz Cardoso, João Dias da Silva Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Maira Bethania
631 Braz de Queiroz, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende; e a ausência dos
632 vereadores Danilo de Oliveira e Paulo Soares Moreira. E, por não haver mais nada a tratar,
633 a senhora vice-presidente agradeceu a presença da imprensa, do público presente e dos
634 senhores vereadores, declarando a reunião encerrada às dezenove horas e cinquenta e oito
635 minutos. O vereador secretário, Jader Quintino Alves, determinou que esta ata fosse
636 redigida e lavrada, sob sua supervisão. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos
637 na presente ata estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de
638 mídia digital na secretaria da Câmara Municipal constituindo-se, também, prova
639 documental de pleno valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do código
640 civil brasileiro. Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral,
641 terá livre acesso às referidas gravações, conforme prescrevem os artigos quatro e vigésimo
642 segundo, da Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que
643 dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.
644 Carmo do Paranaíba, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Adeli Rodrigues de Souza Filho
Vereador

Augusto Silva Brandão
Vereador

Ciro Braz Cardoso
Vereador

Jader Quintino Alves
Vereador/Secretário

João Dias da Silva Filho
Vereador

Julio Cesar Moraes Gontijo
Vereador

Maira Bethania B. de Queiroz
Vereadora/Vice-presidente

Romis Antônio dos Santos
Vereador

Silas Silva Rezende
Vereador

Paulo Soares Moreira
Vereador/Presidente